



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU – ES

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 37251255 CEP 29690-000

APROVADO POR UNANIMIDADE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Itaguaçu.

Em 02 / 09 / 2024


Presidente

O vereador abaixo assinada requer a V. Exa., com base no Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que preste esclarecimentos sobre qual o motivo de o veículo IVECO, placa MQM9443, que foi alienado no leilão realizado pela municipalidade estar com restrição, sendo que a pessoa que o arrematou ainda não conseguiu fazer a devida transferência do mesmo.

Plenário Prefeito “Mário Sarnágli”, 02 de setembro de 2024.


Camilo Adoiffo Bucher - vereador

CETURB S CERTIFICADO DE VINCULAÇÃO AO SERVIÇO



O veículo constante do presente certificado foi submetido à vistoria mecânica realizada por engenheiro mecânico devidamente cadastrado conforme normas da CETURB/ES.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

CERTIFICADO Nº: 43 VEÍCULO: 0

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
CHASSIS: IVECO CITYCLASS 6013 ANO: 2005
Nº: 93ZC6190168320649 PROCESSO: 1956/19
CARROCERIA: CITY CLASS 6013IF ANO: 2006
PLACA: MQM-9443
POT. MOTOR: 125 CV CAPACIDADE: 26
RENAVAM: 00874153379 COMBUSTÍVEL: DIESEL
VALIDADE: 27/04/2020



Válido para o transporte autorizado intermunicipal do Estado do Espírito Santo, de acordo com decreto nº 4.090, de 26/02/1997 e suas alterações posteriores e suas resoluções sobre o serviço, aqui autorizado.

Sem objetivo comercial

Vitória, 09 de Maio de 2019

Flávia Juliana M.C. Libério
Gerente de Controle de Operação
CETURB-GV

[Handwritten Signature]
Analista dos Serviços Técnicos
Departamento de Operações